

CONTRATO ECT N° 9912395924

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.


CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FED DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA		
CNPJ/MF: 10.764.307/0008-99	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: IFBA CAMPUS CAMAÇARI	Ramo de Atividade: ENSINO	
Endereço: AV. EIXO URBANO CENTRAL, S/N, CENTRO		
Cidade: CAMAÇARI	UF: BA	CEP: 42800-110
Telefone: (71) 3649-8616	FAX:	
Endereço Eletrônico: luiclasil@ifba.edu.br		
Nome do Representante Legal: AFFONSO JOSE DE SOUSA ALVES FILHO		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 824.000-10 - SSP/BA	CPF: 109.856.385-91

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n° 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERACOES BA	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: (71) 3346-8154 / 8169 / 8170	FAX: (71) 3346-8101	
Endereço Eletrônico: demandacomercialba@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: VANER JOSE DO PRADO		
RG: 2028127609-SSP/RS	CPF: 422.359.100-25	
Nome do Representante Legal: DIONISIO CHAGAS CARDOSO		
RG: 173344976	CPF: 327.192.725-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 9912395924, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/12/2017 até 13/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação das despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039
Projeto/Atividade: 20 RL/108876

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 9912395924;


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as controvérsias e lidas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


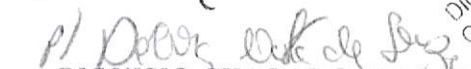
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Salvador/Ba, 13 de dezembro de 2017.

Pela CONTRATANTE:


AFFONSO JOSE DE SOUSA ALVES FILHO
Diretor Geral

Pela ECT:


VANER JOSE DO PRADO
Superintendente Estadual de Operações

DIONISIO CHAGAS CARDOSO
Gerente Regional de Vendas/BA

Termo Aditivo – Cláus. 1ª a 7ª – 01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

PORTARIA Nº 2859 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do processo nº 23285.001943/2017-62, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELISA CRISTINA DE BARROS CASAES**, SIAPE 1569321, Diretora de Ensino, CD-03, lotada no Campus Camaçari, para substituir, cumulativamente, o servidor **AFFONSO JOSE DE SOUSA ALVES FILHO**, SIAPE 268386, Diretor Geral, CD-02, lotado no Campus Camaçari, de 16/11/2017 a 15/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO**, Reitor, em 08/11/2017, às 09:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510770** e o código CRC **8015A810**.

Form with two circular stamps and faint text.

CONFERE COM O ORIGINAL

22/11/17

Paula Alessandra Lima S. Bastos

Assistente em Administração
SIAPE: 1864396

Handwritten initials



Carta nº 19/2017/SECC_BA-GEAV-DEVEN

Salvador/BA, 28 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
AFFONSO JOSÉ DE SOUSA ALVES FILHO
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Rodovia BA 522, s/nº, Loteamento Espaço Alpha, Limoeiro
42802-590 Camaçari - BA

Assunto: **Envio de Termo Aditivo para arquivo**

Prezado Cliente,

A ECT, por meio da GEAV/SECC/DR/BA, encaminha 01 (uma) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9912395924 para arquivo desse Instituto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do assunto nos telefones (71) 3346-8112/8154/8169/8170.

Atenciosamente,


DEBORA COSTA DE SOUZA
Supervisão de Contratos Comerciais/BA
GEAV/DEVEN



Documento assinado eletronicamente por **Debora Costa de Souza, Chefe de Secao - G3**, em 28/12/2017, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290295** e o código CRC **7FA664DE**.

Referência: Processo nº 53151.000917/2017-01

SEI nº 0290295

Supervisão de Contratos Comerciais BA - GEAV - DEVEN
AVENIDA PAULO VI 11 ANDAR - Bairro PITUBA, Salvador/BA, CEP 41810900
Telefone: E-mail: Demandacomercialba@correios.com.br - <http://www.correios.com.br>